

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: a8das1y4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/06/2022 Requerimento nº 406/2022 Protocolo nº 6914/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento a APASI – Concessionária de Exploração da Rodovia – 242/491, sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, sobre informações administrativas e contábeis do contrato de concessão.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo obter informações detalhadas sobre os contratos de concessão e seus desdobramentos, com a finalidade de conhecer as etapas contratuais e deveres da Concessionária ao longo da vigência.

Considerando também a origem das empresas que formaram as concessionárias, como as constituídas a partir de Associação de Produtores. Pela administração dos contratos, deve-se observar a composição das parcerias públicos privadas e seus desdobramentos.

No intuito de trazer ainda mais transparência ao processo, apresento então um questionário para a manifestação das Concessionárias.

De posse dessas informações, pode-se conhecer objetivamente, as condições de cada uma delas concessionárias. Assim sendo, este Gabinete solicita:

Caderno de Informações:

1 – Identificação da Concessionária/SPE:

- Nome:
- CNPJ:
- Endereço:

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

2 – Constituição da SPE

- Informar a constituição do capital social da SPE e, se pertencente a uma empresa individualmente, Consórcio de Empresas ou Associação (inciso II e III, do art. 2º, da Lei Estadual nº.8.264/2004).

3 – Responsável pela SPE:

- Nome:
- Cargo:

4 – Contrato de Concessão:

- Número:
- Prazo de Duração:
- Data de Início:

5 – Identificação da Rodovia/Trecho:

- Rodovia:
- Trecho:
- Extensão concessionada:
- Quantas praças de pedágio e sua localização:

6 – Volume Diário Médio (VDM) de tráfego registrado em cada praça de pedágio:

- Praça 1:
- Praça 2:
- Praça 3:

7 – Composição do VDM de cada praça de pedágio por categoria de veículo:

O art. 7º da Lei Estadual nº 8.620/2006, estabelece:

I - CATEGORIA 1: Veículo de passeio e/ou utilitário;



II - CATEGORIA 2: Veículos comerciais com 2 (dois) eixos;

III - CATEGORIA 3: Veículos comerciais com 3 (três) eixos;

IV - CATEGORIA 4: Veículos comerciais com 4 (quatro) eixos:

V - CATEGORIA 5: Veículos comerciais com 5 (cinco) eixos;

VI - CATEGORIA 6: Veículos comerciais com 6 (seis) eixos;

VII - CATEGORIA 7: Veículos comerciais com 7 (sete) eixos;

VIII - CATEGORIA 8: Veículos comerciais com 8 (oito) eixos;

IX - CATEGORIA 9: Veículos comerciais com 9 (nove) eixos.

X – CATEGORIA 10: Veículo de passeio e utilitário, com reboque de 1 (um) eixo;

XI – CATEGORIA 11: Veículo de passeio e/ou utilitário, com reboque de 2 (dois) eixos.

8 – Valor da Tarifa Básica de Pedágio de cada praça de pedágio:

- Praça 1:
- Praça 2:
- Praça 3:

8.1 – Referente a Tarifa Básica de Pedágio:

- Valor Inicial:
- Data Base desse valor:
- Qual o Índice Econômico é utilizado para reajuste do valor da tarifa:
- Quando ocorreu o último reajuste tarifário:

9 – Responsável pela Fiscalização:

- SINFRA: sim () não ()
- AGER/MT: sim () não ()
- Verificador Independente: sim () não ()

**10 – Situação Contratual do Verificador Independente:**

- Contratado pela SINFRA: sim () não ()
- Contratado pela Concessionária: sim () não ()

11 – Identificação Contratual do Verificador Independente:

- Nome da Empresa:
- Número do Contrato:
- Valor Mensal do Serviço:
- Data de Início do Contrato:
- Prazo de Duração:

12 – Apresentar o Demonstrativo de Resultado de Exercício/DRE de 2020 e 2021:

Pelas razões expostas, requeiro as informações supramencionadas e a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual